LEI Nº 1.674

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE ORNITOLÓGICA CENTRO OESTE".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Ornitológica Centro Oeste", sociedade civil, com sede nesta cidade, para os efeitos legais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de dezembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara

Projeto CM-082/80
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - Nº 65 DE 23/01/1981